

CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

CNPJ nº 04.539.279/0001-37 - NIRE 35.2.1699026-1

21ª EDIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83, registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.172.507, com sede na Avenida Juruá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Linaldo Vilar Junior**, brasileiro, nascido em 30/11/1969, separado judicialmente, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.349.376, expedida pela SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 649.956.664-00, e **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, nascido em 17/02/1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 63945910, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 682.787.720-53, ambos com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-010 ("DASA"); única sócia da **CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Alameda Caipós, nº 84, Bairro Tamboré, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-110, inscrita no CNPJ sob nº 04.539.279/0001-37, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.2.1699026-1 ("Sociedade"); decide, sem quaisquer ressalvas ou reservas, alterar o Contrato Social, em conformidade com as seguintes disposições: **1. ENCERRAMENTO DE FILIAL: 1.1.** Decide a sócia, neste ato, sem ressalvas, encerrar a filial inscrita no CNPJ nº 04.539.279/0193-18, NIRE 35.906.203.316, localizada na Rua José Agostinho, nº 480, Bairro Loteamento Remanso Campineiro, Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13184-510 - atividades: laboratórios clínicos; posto de coleta de laboratório clínico; e laboratórios de análises clínicas. **1.2** Em face da deliberação acima, a sócia, neste ato, decide, sem ressalvas, alterar o nome do Parágrafo da Cláusula 2º do Contrato Social, que passa a vigor, a partir desta data, com a nova alteração conforme consta na versão consolidada do Contrato Social abaixo. **2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: 2.1.** Em face da deliberação acima, a sócia, neste ato, decide alterar e consolidar o Contrato Social, que passa a vigor, a partir desta data, com a seguinte nova redação: **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.** - CNPJ nº 04.539.279/0001-37 - NIRE 35.2.1699026-1 - Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração: **Cláusula 1º.** A Sociedade Limitada Unipessoal tem a denominação de **CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.** e adota o nome fantasia "**CIENTÍFICALAB**", sendo regida por este Contrato Social e pelas disposições da Lei 10.406/02, aplicáveis a este tipo societário. **Cláusula 2º.** A sociedade tem sua sede na Alameda Caipós, nº 84, Bairro Tamboré, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-110. A Sociedade poderá, por deliberação da administração, abrir e fechar filiais em qualquer parte do País ou no exterior. **Parágrafo Único** - A Sociedade manterá atualmente em funcionamento os estabelecimentos filiais relacionados no Anexo I ao presente Contrato Social, ficando desde já, consignado que novos estabelecimentos filiais que venham a ser criados, modificados ou extintos por deliberação da sócia, na forma prevista no caput desta Cláusula, serão inseridos, alterados ou excluídos do referido Anexo I por ocasião da primeira alteração de Contrato Social que vier a ser realizada posteriormente à Resolução de Sócia. **Cláusula 3º.** A Sociedade tem como objeto social: (i) a prestação de serviços auxiliares de apoio diagnóstico SAD a pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar, outras modalidades de custeio da saúde, incluindo análises clínicas e vacinação, diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados, bem como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico SAD, exclusivamente através de empresas médicas especializadas, como exemplo nas áreas de: (a) citologia e anatomia patológica; (b) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; e (c) medicina nuclear; (ii) a prestação de serviços médicos e ambulatoriais com abrangência para consultas médicas, presenciais ou a distância, procedimentos ambulatoriais, procedimentos ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares e administração de medicamentos para pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar ou outras modalidades de custeio da saúde; (iii) a exploração de atividades relativas a: (a) realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano; (b) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral; (c) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados a divulgação científica e das atividades compreendidas no âmbito de atuação da Companhia; (d) outorga e administração de franquia empresarial, compreendendo fundo de propaganda e divulgação, treinamento e seleção de mão-de-obra, indicação de fornecedores de equipamentos e material de pesquisa, entre outros; (e) serviços de consultoria e assessoria na área de saúde; (f) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; (g) curso de aprendizagem e treinamento gerencial presencial e a distância, somente na área médica; (h) serviços de campo de aperfeiçoamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais relacionados a essas atividades e proporcionar meios para a pesquisa e investigação científica; (i) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; (j) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; (m) atividade de psicologia e psicanálise em conjunto com a área médica; (n) atividade de profissionais de nutrição em conjunto com a área médica; (o) atividade de fisioterapia em conjunto com a área médica; e (p) atividade de enfermagem em conjunto com a área médica. (iv) a exploração de atividades relativas a suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação relacionada a área de saúde. (v) os serviços de coleta e transporte de amostras. (vi) prestar assistência hospitalar. (vii) prestar serviços de cuidados integrados ao paciente por meio de assistência médica e paramédica domiciliar e atividades de consultoria para apoio a gestão de saúde. **Parágrafo Único** - Os referidos serviços podem ser prestados em todas as filiais e/ou unidades de negócios da Sociedade, conforme venha a ser deliberado e constarão do Anexo I ao Contrato Social, observado o previsto no Parágrafo Único, da Cláusula 2º acima. **Cláusula 4º.** O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **Capítulo II. Capital Social: Cláusula 5º.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, é de R\$125.176.629,00 (cento e vinte e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais), dividido em 125.176.629 (cento e vinte e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentas e vinte e nove) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas em sua totalidade pela única sócia **DASA**. **Parágrafo Único.** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, que responde pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, Parágrafo 1º, do Código Civil, incluído pela Lei nº 13.874/19. **Capítulo III. Administração: Cláusula 6º.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, e os demais Diretores sem Designação Específica, embora possam vir a adotar denominações pertinentes às suas funções, conforme vier a ser estabelecido na sua eleição, observadas as atribuições constantes deste Contrato Social. **Parágrafo 1º.** Os Diretores, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, serão eleitos e destituídos em Alterações do Contrato Social, ou ainda em instrumento específico em apartado que, devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado da sede da Sociedade, servirá como prova suficiente de sua nomeação e capacidade. **Parágrafo 2º.** Os Diretores serão eleitos por prazo indeterminado, sendo possível sua renúncia ou destituição a qualquer tempo, devendo, necessariamente, ser formalizada em documento escrito. **Parágrafo 3º.** Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, incluindo o dever de zelar pela observância da lei e deste Contrato Social, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões dos Sócios, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para: (i) a aprovação das contas da administração; (ii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais no âmbito do objeto social; (iii) expedir regulamentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade; (iv) distribuir, entre os seus membros, as funções de administração da Sociedade, observadas as disposições deste Contrato Social e outras que venham a ser decididas pelos sócios; e (v) outorgar mandatos em nome da Sociedade, observada a forma de representação prevista no Contrato Social. **Parágrafo 4º.** O Diretor Presidente terá por atribuições superintender as atividades de administração da Sociedade, coordenando e supervisoriamente as atividades dos membros da Diretoria. **Parágrafo 5º.** O Diretor Financeiro terá por atribuições dirigir a área financeira e administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Sociedade. **Parágrafo 6º.** Competirão aos Diretores sem Designação Específica a prática dos atos que vierem a ser estabelecidos pelo Diretor Presidente, respondendo pelas decisões relativas à sua respectiva área de competência, observados os limites deste Contrato Social e das normas internas. **Parágrafo 7º.** A Sociedade será representada (a) por qualquer 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (b) por um Diretor e um procurador nomeado com poderes específicos; ou, ainda, (c) por um ou mais procuradores, observado o disposto no Parágrafo abaixo. **Parágrafo 8º.** As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto. As procurações outorgadas deverão especificar os poderes e terão prazo de validade limitado ao máximo de 3 (três) anos. As procurações para fins de representação judicial ou para fins de representação perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Secretarias Estaduais da Fazenda, Prefeituras, INSS, FGTS, Delegacias Regionais do Trabalho, Delegacias de Polícia, órgãos de proteção e defesa do consumidor, dentre outros órgãos públicos, excepcionalmente, a Sociedade poderá ser representada de forma isolada, por qualquer Diretor ou qualquer procurador, desde que devidamente constituída a forma deste Contrato Social. Apenas as procurações para fins de representação judicial serão outorgadas sem limitação do prazo de validade. **Parágrafo 9º.** - A administração da Sociedade será exercida, nos termos deste Capítulo, pelos Srs. (i) **Diretor Presidente: Rafael Luches**, brasileiro, nascido em 28/04/1978, casado no regime separação total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.783.766-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 282.429.088-93; (ii) **Diretora Financeira: Thais Cunha de Paula**, brasileira, nascida em 11/01/1982, casada no regime comumhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.851.842-6, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 298.591.528-70; e (iii) **Diretores sem Designação Específica**: (a) **Linaldo Vilar Junior**, brasileiro, nascido em 30/11/1969, separado judicialmente, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.349.376, expedida pela SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 649.956.664-00; e (b) **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, nascido em 17/02/1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº 63945910, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 682.787.720-53, todos com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Bairro Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010. **Cláusula 7º.** É expressamente vedado à sócia, aos Diretores, aos empregados e aos procuradores da Sociedade, contrariamente obrigações de qualquer natureza, em nome da Sociedade, em ações estranhas ao seu objeto social, sendo tais atos considerados nulos e sem efeito com relação à Sociedade. **Capítulo IV. Deliberações Sociais: Cláusula 8º.** As deliberações sociais serão tomadas por decisão da sócia que ocorrerá, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social da Sociedade para (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico da Sociedade; (b) designar administradores, quando for o caso; e (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo 1º.** A Sociedade poderá, mediante deliberação da sócia, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. **Parágrafo 2º.** O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que for dada pela sócia, representante da totalidade do capital social. **Parágrafo 3º.** As deliberações a respeito das matérias abaias listadas dependerão de aprovação da sócia, além das matérias que, nos termos da lei, dependem de autorização de sócios: (i) operações de fusão, cisão ou incorporação; (ii) alteração no objeto social que implique mudança substancial nas atividades desempenhadas pela Sociedade; (iii) celebração ou alteração de contratos, acordos, entendimentos ou transações entre a Sociedade e pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, vierem a participar de seu capital social; (iv) celebração ou alteração de contratos cujo objeto seja avaliado em montante igual ou superior a 1% do Patrimônio Líquido (PL) da sociedade controladora ou a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), prevalecendo o de menor valor; (v) a renúncia de direitos, celebração ou alteração de contratos, acordos, entendimentos e transações entre a Sociedade e/ou sociedades em que detenha participação societária; e (vi) pedido de recuperação, judicial ou extrajudicial, autofalência ou, ainda, o início de processo de dissolução, liquidação ou extinção da Sociedade. **Parágrafo 4º.** As operações devem estar em conformidade com o capital social da Companhia vigente à época dos fatos, garantindo a preservação da estrutura financeira da empresa. Qualquer transação que ultrapasse os limites estabelecidos requererá aprovação prévia por Reunião de Sócios, conforme definido neste contrato social. **Capítulo V. Cessão e Transferência de Quotas: Cláusula 9º.** As quotas da Sociedade são indissociáveis e poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, caucionadas e gravadas, em favor de terceiros, devendo ainda serem observadas outras deliberações que vierem a ser tomadas por escrito pela sócia a respeito da transferência de quotas da Sociedade. **Capítulo VI. Liquidação da Sociedade: Cláusula 10º.** Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será nomeado pela sócia. Neste caso, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da Sociedade. No caso de haver ativo remanescente, este deverá ser destinado à sócia. **Capítulo VII. Disposições Gerais: Cláusula 11.** A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer disposição deste Contrato Social não afetará a validade ou exequibilidade de qualquer outra disposição ou parte deste Instrumento. **Cláusula 12.** Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Cláusula 13.** Toda e qualquer controvérsia oriunda desse instrumento ou a ele de qualquer forma relacionada, inclusive quanto a sua existência, validade, cumprimento, interpretação e extinção, será definitivamente resolvida pelo juiz da Comarca do Estado de Santa Catarina, E, assim, assina o presente instrumento, eletronicamente, dispensando-se assinaturas físicas, em conformidade com a legislação

aplicável. Barueri, 10 de março de 2025. Sócia: **Diagnósticos da América S.A.** - Leonardo Modesti Vedolin, **Diagnósticos da América S.A.** - Linaldo Vilar Junior. JUCESP nº 114.980/25-1 em 31/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **ANEXO I: Relação de Estabelecimentos Filiais:** 1. CNPJ nº 04.539.279/0088-98, NIRE 35.903.690.992 - localizada na Avenida Ceci, nº 426, Bairro Tamboré, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120 - atividades: escritório administrativo e almoxarifado; 2. CNPJ nº 04.539.279/0002-18, NIRE 35.902.750.401 - localizada na Rua Gaspar Leme, s/n, Bairro Balneário São José, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04864-050 - atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 3. CNPJ nº 04.539.279/0004-80, NIRE 35.902.859.586 - localizada na Estrada de Itapeca, nº 1.661, Bairro Vila Maracanã, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05835-005 - atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 4. CNPJ nº 04.539.279/0019-66, NIRE 35.903.168.960 - localizada na Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 3.100, Bairro Vila Nova Cachoeirinha, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01506-000 - atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 5. CNPJ nº 04.539.279/0017-02, NIRE 35.903.168.978 - localizada na Av. Menotti Lauris, nº 100, Bairro Pirituba, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 02945-000 - atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 6. CPNJ/MF nº 04.539.279/0158-35, NIRE 35.905.370.073 - localizada na Rua Alves Maldonado, nº 128, Bairro Vila Nhocaúne, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 00355-005 - atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 7. CNPJ nº 04.539.279/0156-73, NIRE 35.905.370.065 - localizada na Avenida Francisco de Paula Quintiliano Ribeiro, nº 864, Bairro Vila Campestre, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04330-020 - atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 8. CNPJ nº 04.539.279/0157-54, NIRE 35.905.370.057 - localizada na Rua Antoni Lazaro, nº 226, Bairro Jardim Iva, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 03921-080 - atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 9. CNPJ nº 04.539.279/0155-92, NIRE 35.905.370.049 - localizada na Avenida Celso Garcia, nº 4815, Bairro Tatuapé, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 03063-000 - atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 10. CNPJ nº 04.539.279/0154-01, NIRE 35.905.370.031 - localizada na Rua Juventus, nº 562, Bairro Parque da Mooca, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 03124-020 - atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 11. CNPJ nº 04.539.279/0165-64, NIRE 35.905.319.663 - localizada na Avenida Doutor Pereira de Mattos, nº 63, Centro, Cidade de Capapé, Estado de São Paulo, CEP 12281-450 - atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 12. CNPJ nº 04.539.279/0107-54, NIRE 27.900.340.749 - localizado na Rua Barão da Macéio, nº 351, Centro, Cidade de Macéio, Estado de Alagoas, CEP 57020-360 - atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 13. CNPJ nº 04.539.279/0163-00, NIRE 26.900.739.420 - localizada na Rodovia BR-101 Sul, nº 3120, Bairro Distrito Industrial Santo Estevão, Cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, CEP 54503-010 - atividades: de coleta de material para realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 14. CNPJ nº 04.539.279/0162-11, NIRE 26.900.739.411 - localizada na Rua Antoni Lazaro, nº 226, Bairro Jardim Iva, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 03921-080 - atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 15. CNPJ nº 04.539.279/0160-45, NIRE 26.699.071-327 - localizada na Avenida João de Barros, nº 200, Bairro Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05010-015 - atividades: de depósito, almoxarifado e escritório administrativo; 16. CNPJ nº 04.539.279/0115-03, NIRE 33.901.121.227 - localizada na Rodovia BR-101 Sul, nº 3120, Bairro Distrito Industrial Santo Estevão, Cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, CEP 54503-010 - atividades: de coleta de material para realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 17. CNPJ nº 04.539.279/0168-07, NIRE 33.901.463.661 - localizada na Avenida Doutor Pereira de Mattos, nº 63, Centro, Cidade de Capapé, Estado de São Paulo, CEP 12281-450 - atividades: de coleta de material para realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 18. CNPJ nº 04.539.279/0169-98, NIRE 35.905.603.957 - localizada na Casa Ambulatorial Central de Taubaté, na Rua Padre Diogo Antônio Feijo, nº 220, Bairro Jardim das Nações, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12030-160 - atividade: de coleta de material para realização de exames laboratoriais; 19. CNPJ nº 04.539.279/0170-21, NIRE 35.905.665.235 - localizada na Avenida Liberdade, nº 350, 1º andar, parte, Centro, Cidade de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, CEP 07850-325 - atividade: de coleta de material para realização de exames laboratoriais; 20. CNPJ nº 04.539.279/0171-02, NIRE 35.905.677.217 - localizada na Avenida Rodolfo Moreira de Almeida Junior, nº 1067, parte, Bairro Jardim Sandra Maria, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12081-080 - atividade: de coleta de material para realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 21. CNPJ nº 04.539.279/0172-93, NIRE 35.905.677.225 - localizada na Rua Francisco Escobar, nº 263, parte, Bairro Parque Santo Antônio, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12061-120 - atividade: de coleta de material para realização de exames laboratoriais; 22. CNPJ nº 04.539.279/0173-74, NIRE 26.900.769.604 - localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 6, Km 06, Bairro Curado, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50790-540 - atividades: de coleta de material para realização de exames laboratoriais e execução de exames de análises clínicas; 23. CNPJ nº 04.539.279/0174-55, NIRE 26.900.770.254 - localizada na Estrada da Fazendinha, nº 5546, Hospital Miguel Araujo, Bairro Jatiúba, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP 53420-425 - atividades: de coleta de material para realização de exames laboratoriais e execução de exames de análises clínicas; 24. CNPJ nº 04.539.279/0176-17, NIRE 35.905.726.951 - localizada na Rua Paula Botelho de Abreu Sampaio, nº 573, Bairro Jardim Bethânia, Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13561-060 - atividade: de coleta de material para realização de exames laboratoriais; 25. CNPJ nº 04.539.279/0177-06, NIRE 35.905.851.837 - localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1260, Bairro Piratinga, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-020 - atividades: de depósito, almoxarifado e escritório administrativo; 26. CNPJ nº 04.539.279/0178-00, NIRE 35.905.946.315 - localizada na Avenida João Ramalho, nº 326, Bairro Vila Assunção, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09030-320 - atividades: laboratório de análises clínicas e medicina diagnóstica; 27. CNPJ nº 04.539.279/0178-89, NIRE 33.901.755.050 - localizada na Rua Padre Diogo Feijo, nº 220, Bairro Jardim Bethânia, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12026-140 - atividade: de coleta de material para realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 28. CNPJ nº 04.539.279/0179-02, NIRE 35.905.677.225 - localizada na Rua Francisco Escobar, nº 263, parte, Bairro Jatiúba, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 12026-140 - atividade: de coleta de material para realização de exames laboratoriais de análises clínicas; 29. CNPJ nº 04.539.279/0179-0247, NIRE 35.905.216.248 - localizada na Avenida Tamboque, nº 113, Complemento BOX 2, Sítio Tamboque, Bairro Jatubá, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 06460-015 - atividade: almoxarifado (centro de insumos das filiais da Região); 30. CNPJ nº 04.539.279/0184-27, NIRE 35.906.065.053 - localizada na Rua Michel Ouchana, nº 94, térreo, Bairro Jaçaná, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 02276-140 - atividade: laboratório de análises clínicas; 31. CNPJ nº 04.539.279/0185-08, NIRE 35.906.065.061 - localizada na Rua Doutor Cesário Mota Júnior, nº 112, térreo, Bairro Santa Cecília, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01221-900 - atividade: laboratório de análises clínicas; 32. CNPJ nº 04.539.279/0186-99, NIRE 33.901.570.238 - localizada na Rua Amaro Cavalcante, nº 495, Lot. 01, Pal. 1904, Bairro Todos os Santos, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20735-040 - atividade: atendimento hospitalar de pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 34. CNPJ nº 04.539.279/0191-56, NIRE 42.902.044.413 - localizada na Rua José Francisco Vieira, nº 75, Bairro Aventureiro, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89226-202 - atividades: laboratórios clínicos e análises clínicas; 35. CNPJ nº 04.539.279/0192-37, NIRE 35.906.126.717 - localizada na Rua Joaquim Bernardo